



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR, PARA O ANO DE 2020.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.

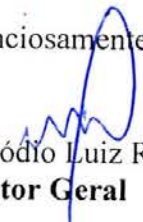
Excelentíssimo Senhor
Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, no uso das atribuições de meu cargo, venho requerer a Vossa Senhoria autorização para a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL - PR, PARA O ANO DE 2020.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

Secretaria





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da câmara municipal de missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados da Câmara Municipal de Missal - PR, para o ano de 2020.

Processo de Licitação: 001/2020

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 110

01.001- Câmara Municipal:

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.3.90.40.95.00 – Manutenção e conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados.



Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.

Márcia Everling

Contadora da Câmara Municipal

Tech Music

MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

CNPJ: 26.871.195/0001-39

End.: Rua Brasil, 302, Subsl 201 – Centro - Missal

DESCRIÇÃO	QTDADE	VLR UNIT	TOTAL
Gerenciamento do Servidor de Dados e de Banco de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas WEB (Frotas, Recursos Humanos e Transparência); b) Atualização dos sistemas, conforme demanda; c) Manutenção dos softwares instalados;	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1. Geração de cópias de segurança (backup) do banco de dados da Contabilidade e dos sistemas WEB (Frotas, Recursos Humanos e Transparência); 2. Cópia diária do backup gerado para pendrive; 3. Acompanhamento dos backups gerados; 4. Restauração do banco de dados através de backup quando necessário.	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

02 DE JANEIRO DE 2020

Maico Spohr

CNPJ 26.871.195/0001-39
Maicon Vagner Spohr
Tech Music
Rua Brasil, 302 - Centro - Sub SI 201



NOVA INFORMÁTICA LTDA
RUA CERRO LARGO, Nº. 466, CENTRO
MISSAL -PR
CNPJ: 11.687.088/0001-88

A
Câmara Municipal de Missal
A/C: Departamento de Licitações

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA

DESCRIÇÃO	QTDDE	VLR UNIT	TOTAL
Gerenciamento do Servidor de Dados e de Banco de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas WEB (Frotas, Recursos Humanos e Transparência); b) Atualização dos sistemas, conforme demanda; c) Manutenção dos softwares instalados;	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
1. Geração de copias de segurança (backup) do banco de dados da Contabilidade e dos sistemas WEB (Frotas, Recursos Humanos e Transparência); 2. Cópia diária do backup gerado para pendrive; 3. Acompanhamento dos backups gerados; 4. Restauração do banco de dados através de backup quando necessário.	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
TOTAL			R\$ 9.120,00

02 DE JANEIRO DE 2020



Diogo Bruch
CNPJ 11.687 088/0001-88
Calazans e Pasuch Ltda
(45) 3244-1624
Rua Cerro Largo, 466 - Missal - PR

GABRIEL PIVA PAULI 1085274691-1
CNPJ: 33.105.906/0001-20

Missal -PR, 02 de janeiro de 2020.

A
Câmara Municipal de Missal

Orçamento de Manutenção de Sistema

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR UNIT	TOTAL
Gerenciamento do Servidor de Dados e de Banco de Dados. a) Instalação e Configuração dos sistemas WEB (Frotas, Recursos Humanos e Transparência); b) Atualização dos sistemas, conforme demanda; c) Manutenção dos softwares instalados;	12	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
1. Geração de cópias de segurança (backup) do banco de dados da Contabilidade e dos sistemas WEB (Frotas, Recursos Humanos e Transparência); 2. Cópia diária do backup gerado para pendrive; 3. Acompanhamento dos backups gerados; 4. Restauração do banco de dados através de backup quando necessário.	12	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
TOTAL			R\$ 9.180,00

Gabriel Piva Pauli





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961
CNPJ: 26.871.195/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:59 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **FB7D.4039.FE8D.218F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.871.195/0001-39

Certidão nº: 1312588/2020

Expedição: 15/01/2020, às 10:00:30

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.871.195/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.871.195/0001-39
Razão Social: MAICON VAGNER SPOHR 07400222961
Endereço: RUA BRASIL 302 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011002352855990359

Informação obtida em 15/01/2020 10:03:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 007/2020

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR, PARA O ANO DE 2020.

Senhor Presidente;

Trata-se de procedimento administrativo com finalidade de contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da Câmara Municipal de Missal/PR (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados da Câmara Municipal de Missal/PR, para o ano de 2020.

Dispõe o artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na alínea "a" do artigo 23, a que se refere o dispositivo legal é de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

Nesse diapasão, o valor da despesa a ser contratada prescinde de prévio processo licitatório, podendo ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

É o parecer.

JOSÉ ALZIR NICODEM
OAB/PR 58.911
ASSESSOR JURÍDICO

Missal/PR 17/01/2020.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, vereador EUGENIO SCHWENDLER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais, diante das informações fornecidas pelo departamento Contábil e Jurídica, resolve:

01 - AUTORIZAR a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

02 - OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da câmara municipal de missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados da Câmara Municipal de Missal - PR, para o ano de 2020.

Processo de Licitação: 001/2020

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Autorização Presidência

Não Autorização Presidência



Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.

Eugenio Schwendler
Presidente da Câmara Municipal

Presidência



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 001/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 003/2019, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa “**MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**”, inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.195/0001-39, com endereço comercial na Rua Brasil, 302, Sub, Sala 201, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, que tem como objetivo a contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da câmara municipal de missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados da Câmara Municipal de Missal - PR, para o ano de 2020.

Tal contratação se faz necessária pois a câmara municipal não possui em seu quadro de funcionários servidor que possa estar prestando este tipo de serviço, sendo indispensável a contratação de uma empresa para prestar estes serviços de gerenciamento e manutenção de softwares e backup de dados, pois as informações contábeis, além dos demais arquivos, são armazenados no servidor de dados da Câmara, e caso este apresente algum problema corre-se o risco de perda permanente de arquivos.

Convém destacar que não seria viável para a Câmara Municipal contratar funcionário específico para prestar estes serviços, tendo em conta que não possui vaga para este tipo de profissional em seu quadro de funcionários, e que também o custo de ter um profissional desta área seria mais elevado do que contratar uma empresa terceirizada que atenda a demanda dos serviços.

Considerando-se, ainda, que conforme pesquisa de mercado, a empresa **MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**, apresentou o menor orçamento para a realização dos serviços, e devido ao embasamento doutrinário e fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;






Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Fundamentado na doutrina a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, por um período de até 12 (doze) meses de serviços, pagos em 12 (parcelas) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pagas sempre no vencimento com apresentação de nota fiscal e as certidões negativas, perfazendo um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente


Julio Cesar Zanfonato

Relator


Sidimara Mallmann de Souza

Membro



Justificativa Comissão



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso IV, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa “**MAICON VAGNER SPOHR 07400222961**”, inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.195/0001-39, com endereço comercial na Rua Brasil, 302, Sub, Sala 201, Centro, Missal – PR, CEP 85.890-000, proveniente de despesas da contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da câmara municipal de missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados da Câmara Municipal de Missal - PR, para o ano de 2020, por um período de até 12 (doze) meses de serviços, perfazendo um valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo presente o constante dos autos.

Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.


Eugenio Schwendler
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 008/2020

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 – COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS E SOFTWARES INSTALADOS) E SERVIÇOS DE BACKUP DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL/PR, PARA O ANO DE 2020.

Senhor Presidente;

Trata-se de procedimento administrativo com finalidade de contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da Câmara Municipal de Missal/PR (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados da Câmara Municipal de Missal/PR, para o ano de 2020.

Dispõe o artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na alínea "a" do artigo 23, a que se refere o dispositivo legal é de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412/2018.

As propostas apresentadas estão dentro do dispositivo legal.

Ainda, o Departamento Contábil, informou que há dotação orçamentária suficiente no orçamento do Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme projetado.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Nesse diapasão, a Dispensa de Licitação tem amparo legal e o procedimento adotado está consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer.

Missal/PR 20/01/2020.

JOSÉ ALZIR NICODEM
OAB/PR 58.911
ASSESSOR JURÍDICO





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 004/2020

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº. 001/2020

PARTES: Câmara Municipal de Missal

Maicon Vagner Spohr 07400222961

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da Câmara Municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

DATA: 02 de janeiro de 2020.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº: 1995 - ANO: X

5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso I, do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 em favor da empresa **OI S. A.** com sede na Travessa Teixeira de Freitas, 75, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, para a prestação de serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Missal, referente janeiro a dezembro de 2020, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.

Eugenio Schwendler
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 004/2020**LICITAÇÃO:** Processo de Dispensa nº. 001/2020**PARTES:** Câmara Municipal de Missal

Maicon Vagner Spohr 07400222961

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da Câmara Municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 005/2020**LICITAÇÃO:** Processo de Dispensa nº. 015/2019**PARTES:** Câmara Municipal de Missal

Novo Estilo Comércio, Serviços e Representações Ltda.

OBJETO: Contratação de uma empresa na prestação de serviços de limpeza em prédios públicos, com fornecimento de 01 (um) trabalhador, tendo como local a Câmara Municipal de Missal – PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.501,42 (quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 13 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, contados da data de assinatura.**DATA:** 13 de janeiro de 2020.

Publicação de Requerimento da Licença Ambiental Simplificada

Tudo Administração de Bens e Participações Ltda, CNPJ: 04.851491/0001-35, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a licença ambiental simplificada, para transporte rodoviário de produtos perigosos, situado na Rua Pedro Passa, 684, Município de Campina Grande do Sul - PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
 CNPJ 17.420.047/0001-01 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-01, torna público, que realizará no dia 04/02/2020, às 09h30min abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO (UNITÁRIO), que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPIs PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", início da sessão de disputa de preços às 09h30min do dia 04/02/2020. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamuoeste.br, pelo site www.bonmaticacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU - Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 183, Setor de Compra/Licitação, Bairro Alto Alegre, (Cascavel/PR, Tel: (0xx41) 3016-7117 - Site: www.consamuoeste.com.br, Cascavel, 21 de janeiro de 2020.

Cristiane Rosa Ribeiro
 Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

ESP/CFE: Contrato nº 004/2020
 LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 001/2020
 PARTES: Câmara Municipal de Missal
 Mafon Wagner Spahr 0740022949

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da Câmara Municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
DATA: 14 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESP/CFE: Contrato nº 006/2020
 LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 045/2019
 PARTES: Câmara Municipal de Missal
 Nova Fênix Comércio, Serviços e Representações Ltda

OBJETO: Contratação de uma empresa na prestação de limpeza em prédios públicos, com flocamento de 01 (um) toneladas, sendo como local a Câmara Municipal de Missal - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.501,42 (quatro mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020, contados da data de assinatura.
DATA: 14 de janeiro de 2020.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa OHS S.A. com sede na Travenca Teixeira de Freitas, 78, Bairro Maré, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.935.764/0121-15, para a prestação de serviços de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Missal, referente janeiro a dezembro de 2020, no valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Missal - PR, 02 de janeiro de 2020.

Eugenio Schwendler
 Presidente

MUNICÍPIO DE DEBAINHANGUÁ
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 LICITAÇÃO COM TENDAS EXCLUSIVAS E COM RESERVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: O MUNICÍPIO DE DEBAINHANGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará, às 09h00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal, sita à Rua Prefeito Bento da Silva e Rua Getúlio do Sul, 975 em Salto de Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Material e equipamentos para a secretaria municipal de Educação e Cultura. Critério de Julgamento Menor Preço Por Item. A Dica Técnica consistirá no teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, podendo ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo e-mail salvador@debainhangua.pr.gov.br a partir do dia 21 de Janeiro de 2020. Inscrições, editais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@debainhangua.pr.gov.br.

Salto de Lontra, 21 de Janeiro de 2020.

Maurício Dal
 Prefeito Municipal

Município de Salto de Lontra
 Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.204.707/0001-44, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto de Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14h00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 165 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico e enfermagem geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto de Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, ou na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto de Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou das 18h00min às 17h00min, em conformação pelo Fax (41) 34811177 ou no site www.salvador.pr.gov.br.

Salto de Lontra, Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

Maurício Dal
 Prefeito Municipal

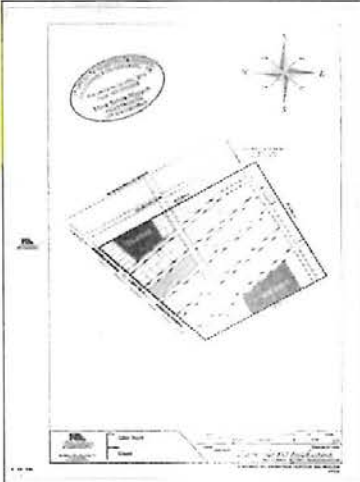
Município de Salto de Lontra
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
 LICITAÇÃO COM TENDAS EXCLUSIVAS E COM RESERVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 09h00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal, sita à Rua Prefeito Bento da Silva e Rua Getúlio do Sul, 975 em Salto de Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Material e equipamentos para a secretaria municipal de Educação e Cultura. Critério de Julgamento Menor Preço Por Item. A Dica Técnica consistirá no teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, podendo ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo e-mail salvador@debainhangua.pr.gov.br a partir do dia 21 de Janeiro de 2020. Inscrições, editais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@debainhangua.pr.gov.br.

Salto de Lontra, 21 de Janeiro de 2020.

Maurício Dal
 Prefeito Municipal



Município de Salto de Lontra
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
 LICITAÇÃO COM TENDAS EXCLUSIVAS E COM RESERVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020, na dependência da Prefeitura Municipal, sita à Rua Prefeito Bento da Silva e Rua Getúlio do Sul, 975 em Salto de Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Material e equipamentos para a secretaria municipal de Educação e Cultura. Critério de Julgamento Menor Preço Por Item. A Dica Técnica consistirá no teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, podendo ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo e-mail salvador@debainhangua.pr.gov.br a partir do dia 21 de Janeiro de 2020. Inscrições, editais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@debainhangua.pr.gov.br.

Salto de Lontra, 21 de Janeiro de 2020.

Maurício Dal
 Prefeito Municipal

Município de Salto de Lontra
 Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.204.707/0001-44, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto de Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as 14h00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2020, e ainda em qualquer tempo, pelo período de 165 dias, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando a prestação dos serviços de plantão médico e enfermagem geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto de Lontra. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, ou na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto de Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou das 18h00min às 17h00min, em conformação pelo Fax (41) 34811177 ou no site www.salvador.pr.gov.br.

Salto de Lontra, Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

Maurício Dal
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 491.936/0001-14

ATO DA MESA Nº 012/2020

SUMULA: autorização para viagem de representação.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais, e em conformação com o art. 25 da Lei Municipal nº 414/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Diego Zurborn, Hermilino Luiz Dias, Silvano Toloni e Zafra Maria dos Santos Galvão, a viajarem em razão de representação de seu Poder Legislativo, junto à Secretária Estadual de Turismo e do Trabalho do Estado do Paraná, no dia 22.01.2020, no endereço: Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município de Santa Lúcia.

Parágrafo Único. Para o cumprimento da autorização prevista neste artigo basta que cada membro a quem se refere o art. 1º, apresente ao Presidente da Mesa Diretora, em data anterior à sua partida, o comprovante de sua participação, respaldado em documentação adequada.

Santa Lúcia, Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
 Vice-Presidente, na qualidade de Presidente autorizada para rubricar este termo.

SALÉSIO DE SOUZA
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 0740022949

ATO DA MESA Nº 001/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Missal, no uso de suas atribuições legais, e em conformação com o art. 25 da Lei Municipal nº 414/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Vereador Eder de Jesus de Jesus, a viajar em razão de representação de seu Poder Legislativo, junto à Secretária Estadual de Turismo e do Trabalho do Estado do Paraná, no dia 22.01.2020, no endereço: Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município de Missal.

Parágrafo Único. Para o cumprimento da autorização prevista neste artigo basta que cada membro a quem se refere o art. 1º, apresente ao Presidente da Mesa Diretora, em data anterior à sua partida, o comprovante de sua participação, respaldado em documentação adequada.

Santa Lúcia, Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
 ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020

SUPLENTE PARA A PRESIDÊNCIA DE CONSELHO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA REFERENTE À LICITAÇÃO Nº 001/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais, e em conformação com o art. 25 da Lei Municipal nº 414/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Vereador Eder de Jesus de Jesus, a viajar em razão de representação de seu Poder Legislativo, junto à Secretária Estadual de Turismo e do Trabalho do Estado do Paraná, no dia 22.01.2020, no endereço: Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município de Santa Lúcia.

Parágrafo Único. Para o cumprimento da autorização prevista neste artigo basta que cada membro a quem se refere o art. 1º, apresente ao Presidente da Mesa Diretora, em data anterior à sua partida, o comprovante de sua participação, respaldado em documentação adequada.

Santa Lúcia, Paraná, em 21 de Janeiro de 2020.

ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 491.936/0001-14

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais, e em conformação com o art. 25 da Lei Municipal nº 414/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem por 02 (dois) dias ao Vereador Castro Ribeiro Duarte Filho (R\$ 02.500,00 + 2.500,00), em razão de ser representante do Município de Santa Lúcia, no dia 22.01.2020, no endereço: Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município de Santa Lúcia.

Parágrafo Único. Para o cumprimento da autorização prevista neste artigo basta que cada membro a quem se refere o art. 1º, apresente ao Presidente da Mesa Diretora, em data anterior à sua partida, o comprovante de sua participação, respaldado em documentação adequada.

Santa Lúcia, Paraná, em 20 de Janeiro de 2020.

ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GALVÃO
 Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 004/2020

CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, no município de Missal, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente, senhor **EUGENIO SCHWENDLER**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 4.180.939-6/SSP-SC e do CPF nº. 645 360 769-72, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 362, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná.

CONTRATADO – MAICON VAGNER SPOHR 07400222961, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.871.195/0001-39, estabelecida na cidade de Missal, Estado do Paraná, na Rua Brasil, 302, Subsolo 201, Centro, CEP 85.890-000, e neste ato representado pelo sócio gerente **MAICON VAGNER SPOHR**, Brasileiro, solteiro, portador do RG 9.668.108-9 SSP-PR e do CPF nº. 074.002.229-61, residente e domiciliado na Rua Brasil, 302, Sl 201, Centro, na Cidade de Missal - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui o objeto do presente a contratação de uma empresa para prestar serviços de gerenciamento e manutenção do servidor de dados da Câmara Municipal de Missal (manutenção, instalação, configuração e atualização dos sistemas e softwares instalados) e serviços de backup de dados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estão inclusos nos serviços de backup de dados a criação de rotinas de backup, o acompanhamento dos backup gerados e restauração de arquivos quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com termino em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor do presente contrato é de 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias licitadas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Dotação Orçamentária nº. 100

01.001– Câmara Municipal:

01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.3.90.40.95.00 – Manutenção e conservação de Equipamentos de Processamentos de Dados.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento

O pagamento será efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, pelo departamento financeiro da Câmara Municipal de Missal, mediante apresentação pela Contratada da nota fiscal eletrônica de prestação de serviço e suas negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA - Das Sanções - Aplicam-se ao presente Contrato, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas, as sanções previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato, será competente o Foro da Comarca de Medianeira – PR.

CLÁUSULA OITAVA - FISCAL DO CONTRATO

Fica designado como Fiscal do Contrato o senhor Júlio César Zanfonato.

E, por assim se acharem justas e contratadas as partes, datam e firma o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, justamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais e jurídicos a que se destina.

Missal – PR, 02 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Missal - Contratante

Eugenio Schwendler – Presidente

MAICON VAGNER SPOHR 07400222961 - Contratado

Maicon Vagner Spohr – Sócio Gerente



Testemunhas:

Sidimara Mallmann de Souza
CPF: 089.905.409-92

Custódio Luiz Reis Lima
CPF: 968.313.679-68